



Município de

**PINHALZINHO**

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi pu-  
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01  
Pinhalzinho 05/05/2016

Secretaria de Administração e Planejamento

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2016

O Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, através do Setor de Tributação, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 16 da Lei Complementar nº. 123/2006, art. 14 da Resolução CGSN nº. 94/2011 e Decreto Municipal nº. 57/2009, NOTIFICA os contribuintes abaixo mencionados, quanto ao indeferimento de sua opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL para o exercício de 2016, por incorrerem na situação prevista no art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Contribuinte	CNPJ	Endereço
D FERRO METALRUGICA LTDA - ME	19.808.276/0001-29	Rodovia BR 282, Lote Rural 01, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho - SC
PIRES & MELO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10.889.036/0001-21	Rua João Pessoa, nº. 500, ap 206, Bairro São José, Pinhalzinho - SC
GILMAR VALTER WERREL TRANSPORTES - ME	15.345.857/0001-10	Linha São Paulo, Interior, Pinhalzinho - SC

O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, apresentar impugnação ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

Informamos que o Termo de Indeferimento da opção encontra-se a disposição do contribuinte acima notificado no Setor de Tributação deste Município.

Pinhalzinho, SC, 05 de Maio de 2016.

Gabriela Pereira  
Fiscal de Obras e Posturas  
Mat. 221-4